



Termo de Referência

Contratação de profissional para avaliação socioambientais e levantamentos de informações ambientais, cartográficas e fundiárias na T.I. Ñandevapegua (MS).

Projeto: Assistência Técnica para o Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

1. CONTEXTO

De acordo com o Artigo nº 231, da Constituição Federal de 1988, os povos indígenas têm direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. No entanto, a delimitação e demarcação dessas terras no Brasil permanecem um grande desafio. No período de 2019 a 2022, a paralisação dos processos de demarcação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos direitos indígenas tornaram-se críticos. As terras e povos indígenas enfrentam ameaças constantes, incluindo invasões territoriais, garimpo ilegal, assassinatos de lideranças indígenas e crimes ambientais, afetando inclusive comunidades indígenas isoladas.

Apesar dessas adversidades, as terras indígenas desempenham um papel essencial na prestação de serviços ambientais, fundamentais para a sociedade e a economia, como a regulação do clima e das chuvas, a preservação de fontes hídricas, o controle de pragas e doenças e a polinização. O reconhecimento dessa importância tem crescido na agenda climática internacional, impulsionado pela mobilização de setores-chave e pelo fortalecimento dos movimentos indígenas, criando oportunidades para a defesa dos direitos territoriais.

De acordo com o Sistema Indigenista de Informações (SII) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), atualmente há 131 terras indígenas em estudo de identificação e delimitação, a primeira etapa do processo de regularização fundiária, conforme o Decreto nº 1775/96, que regula o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios, o projeto **Assistência Técnica para o Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas** é uma cooperação entre a TNC, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O projeto visa fortalecer as capacidades da FUNAI nos processos de regularização fundiária e gestão de terras indígenas, promovendo a demarcação, proteção, recuperação, conservação e o uso sustentável das florestas.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar estudos multidisciplinares de natureza ambiental necessários para a consolidação de Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação (RCID) de terras indígenas, conforme regulamentado pela Portaria MJ nº 14, de 09/01/1996 e demais normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência desta prestação de serviços será na T.I. Ñandevapegua, nos municípios de Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru e Japorã (MS).

4. ATIVIDADES

- a. Realizar pesquisa bibliográfica/documental antes da pesquisa de campo, incluindo processos administrativos disponíveis e versões preliminares de relatórios de identificação e delimitação, a fim de ter uma melhor compreensão da situação da área, bem como análise de levantamento de gabinete de dados fundiários da área (CAR, Sigef, assentamentos);
- b. Realizar pesquisa de campo por cerca de 30 dias ininterruptos com as comunidades indígenas indicadas;
- c. Manter diálogo interdisciplinar entre os profissionais;

- d. Utilizar de metodologias participativas como oficinas comunitárias, mapas temáticos, etnomapeamento, levantamento de topônimos, diagramas temporais, tabelas, calendários, caminhadas guiadas com o uso de GPS para mapeamento de locais significativos, entrevistas estruturadas ou não
- e. Usar mapas ilustrativos de uso e ocupação de indígenas e não indígenas na área reivindicada
- f. Mapeamento de lugares significativos, tais como locais de moradia, locais de uso de recursos naturais, locais de relevância ambiental, locais de importância simbólica e cultural e locais de ocupações de não-indígenas
- g. Apresentar relatório em duas fases: 1. produto parcial; 2. produto final;
 - produto parcial deverá conter o resultado da pesquisa bibliográfica/documental e a sistematização dos dados cartográficos georreferenciados coletados na pesquisa de campo;
 - produto final deverá conter os dados da pesquisa de campo em uma narrativa que dialogue com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial;
 - incluir os mapas temáticos ou ilustrativos e os dados sobre ocupação não-indígena
- h. Revisar os relatórios, caso seja solicitado
- i. submeter os produtos em formato Word
- j. Entregar os produtos até os prazos finais definidos por contrato;
- k. Participar em encontros virtuais para orientações gerais, e após a entrega do relatório final para avaliação conjunta da experiência e dos resultados alcançados.

5. PRODUTOS

O produto parcial (primeira fase da pesquisa) deverá conter o resultado da pesquisa bibliográfica/documental (em bibliotecas, museus, arquivos públicos e privados) e a sistematização dos dados cartográficos georreferenciados coletados na pesquisa de campo.

O produto final (segunda fase da pesquisa) será baseado em pesquisa de campo com a comunidade indicada, devendo promover um diálogo textual com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial.

O diagnóstico deverá ser estruturado com:

- Primeira Parte: História ambiental, ocupação e habitação
- Segunda Parte: Uso e manejo dos ambientes e dos recursos naturais
- Terceira Parte: Conhecimentos e Práticas indígenas associados aos seres vivos e elementos da paisagem
- Quarta Parte: Impactos e conflitos socioambientais
- Quinta Parte: Áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao seu bem-estar
- Sexta parte: Levantamento das ocupações não indígenas a partir de dados disponíveis em bases de dados georreferenciados, caracterizando-as no que diz respeito ao perfil da ocupação a partir de análise de imagens de satélites

Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da FUNAI, que deverá aprová-las antes da elaboração das versões finais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades / Produtos	Prazos
	2024
Assinatura de contrato dos consultores	08/2025
Encontros virtuais preparatórios de orientação	Antes da pesquisa de campo
Pesquisa bibliográfica e documental	Antes da pesquisa de campo
Pesquisa de campo	Cerca de 30 dias
Escrita do relatório	Após a pesquisa de campo
Entrega do produto parcial para análise	Até 3 meses após a finalização da pesquisa de campo.
	2025
Entrega do produto final para análise	Até 7 meses após início do contrato.

7. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O diagnóstico socioambiental deverá conter as especificações de formatação recomendadas abaixo, contendo as seguintes partes pré e pós-textuais:

- Capa com o nome da terra indígena em estudo, município e unidade da federação onde se situa a área, local e data;
- Sumário contendo todas as partes do relatório e páginas respectivas, incluindo possíveis índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas etc) e material anexo;
- Índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas, etc) e eventuais notas explicativas ou lista de siglas após o Sumário;
- Logo da Funai e da TNC /COIAB na capa e no início de cada parte do relatório;
- Mapas gerais de localização da área antes da Primeira Parte do relatório;
- Mapas específicos e outras ilustrações, onde o autor julgar mais conveniente;
- Todas as imagens (fotos, gráficos, croquis e afins) devem ser numeradas, creditadas e legendadas;
- Bibliografia logo após a última parte do relatório, incluindo todas as referências citadas ao longo do diagnóstico, de forma padronizada, preferencialmente de acordo com as normas da ABNT;
- Lista de fotos anexas com respectivas legendas explicativas após a bibliografia;
- Material informativo considerado importante após as fotografias;
- Discriminar todos os anexos e anotar o número de cada um, de acordo com a sequência apresentada no Sumário;

- Formatação com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas;
- Assinatura digital pelo sistema Gov.br ou preferencialmente como usuário externo na plataforma SEI/FUNAI;
- O produto final aprovado deverá ser entregue em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contendo fotos, mapas, ilustrações etc), encaminhados por e-mail para CGID/Funai e TNC.
- Os polígonos e demais arquivos de vetores e imagens (raster) utilizadas na elaboração dos mapas deverão ser entregues, respectivamente, nos formatos shape file (*.shp) e (*.TIFF ou outro), incluindo demais arquivos relacionados com os bancos de dados associados aos dados georreferenciados, encaminhados por e-mail para CGID/Funai e TNC.

9. PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS E DADOS

Tudo o que for produzido por meio do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

10. VALORES / REGIME DE PAGAMENTO

9.1. O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos referentes à execução das atividades e produtos, incluindo equipe, bens e equipamentos utilizados. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

9.2. Haverá reembolso referente aos gastos de deslocamento e logística de campo, esses gastos não devem ser inclusos na proposta orçamentária.

9.3. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

9.4. O pagamento será realizado em uma única parcela, após a provação do produto.

Importante: a conta para depósito do pagamento da consultoria deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

11. PERFIL PROFISSIONAL

- Nível superior em curso em Biologia, Ecologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas do conhecimento similares.
- Experiência em diagnóstico e gestão ambiental; experiência de trabalho junto a povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente com o povo indígena Guarani e Kaiowa do cone sul do Mato Grosso do Sul.
- Conhecimento e experiência em coleta de dados georreferenciados em campo e uso de software de geoprocessamento na elaboração de mapas.

12. PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA

O trabalho deverá ser realizado por pessoa jurídica que deverá dispor de profissional com qualificação e experiência comprovada na realização das atividades descritas neste Termo de Referência ou atividades semelhantes.

A proposta deve conter:

- *Curriculum vitae* do profissional;
- Carta de apresentação de experiências, a partir das especificações constantes neste Termo de Referência, com informação de proposta orçamentária (máx. 1 página);

13. PRAZO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Serão aceitas propostas submetidas até o dia **24 de julho de 2024**. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para Aiane dos Santos (aiane.santos@tnc.org), tendo como título do e-mail: UK PACT_1.2_TI Nu_Pora.